

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ALÉM DA SALA DE AULA.

Denise Oliveira Dias ¹ Aline Bezerra da Silva²

¹ Universidade Estadual de Goiás, Morrinhos- GO, denidedias92@gmail.com

² Mestranda, UEG, Morrinhos- GO.

Introdução

A educação por si frequentemente é vista como que restrita à sala de aula, no entanto observar que a educação, especialmente a Educação Ambiental não é refém das quatro paredes da sala de aula é um desafio tanto para os professores, quanto para os demais cidadãos. A Educação Ambiental consiste em mudança de hábitos que podem contribuir sobremaneira para uma melhor qualidade de vida individual e do planeta.

No Brasil, em termos legais a primeira aparição literal do que seria “Educação Ambiental” adveio da lei de número 9.795/99 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação desse ideal. Segundo o texto legal, Educação Ambiental consiste em:

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. (BRASIL, lei de n. 9.795/99)

Nesse sentido segundo Sirvinskas (2007) é possível perceber que mais do que uma matéria isolada ministrada em uma determinada disciplina, ou ainda mais do que um curso disponibilizado para determinado público, a Educação Ambiental abrange “os processos” que um indivíduo projeta sozinho ou em coletividade a fim de participar da construção social voltada para a preservação do meio ambiente.

No mesmo diploma legal, está disposto que:

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. (BRASIL, lei de n. 9795/99)

O que confirma a proposta de que a Educação Ambiental não está circunscrita apenas ao ambiente formal de aprendizagem, pois o referido artigo 2º da lei de n. 9795/99, estabelece que tal fator deve estar presente em “todos” os meios de formação do conhecimento, o que pode se dar de maneira informal, através da cultura local e regional.

Metodologia

Para elaborar a pesquisa, primeiramente foi utilizada a revisão bibliográfica sobre o tema, a fim de buscar conceitos sobre Educação Ambiental, fundamentalmente buscou-se a definição legal, com o estudo da lei 9.795/99.

Para propor a discussão que a Educação Ambiental não se restringe à sala de aula, mas alcança de igual modo a produção de conhecimento informal, utilizou-se como prática empírica, a observação e entrevistas com as mulheres que participam da Sociedade Auxiliadora Feminina (SAF) da igreja Presbiteriana de Piracanjuba- GO.

As entrevistadas foram três mulheres que lideram o trabalho social da SAF na cidade de Piracanjuba. O grupo que se reúne aos sábados para trabalhar com as garrafas pets é composto por aproximadamente 5 mulheres.

O grupo de mulheres cedeu para esse trabalho as fotos do material que elas manipulam, bem como das feiras que promovem para comercializar os produtos já finalizados. Portanto as fotos apresentadas são todas cedidas pelo grupo observado e entrevistado.

A metodologia utilizada se divide em uma abordagem teórica da proposta legal do que é a Educação Ambiental e em um segundo momento, demonstra na prática social como ela ocorreu a partir de uma disposição de determinado grupo de indivíduos em trabalhar em prol da preservação ambiental e ao mesmo tempo, em promoção do desenvolvimento econômico e social.

Resultados e discussão

O desafio percebido nesse trabalho encontra-se no fato de localizar espaços não formais de aprendizagem que possam ser utilizados para propor a Educação Ambiental, como relato de experiência, cita-se o trabalho de reciclagem feito pela Sociedade Auxiliadora Feminina da Igreja Presbiteriana de Piracanjuba- GO, onde mulheres da comunidade local se unem em mobilização, para reutilizarem garrafas pets e a partir delas construir outros objetos de decoração.

As mulheres participantes do trabalho tem a oportunidade de vender sua confecção artesanal feita a partir das garrafas pets, ou doar para a comunidade da igreja que sedia esse trabalho em Piracanjuba e assim contribuir para os trabalhos sociais realizados por essa instituição.

A Educação Ambiental para essa comunidade de mulheres, não acontece em uma sala de aula, mas proveio do interesse em contribuir de algum modo para a melhoria do ambiente que habitam, através de ações simples de coletar as garrafas pets e as transformar artesanalmente em objetos de decoração.

O trabalho além de ser uma fonte de renda, é de antemão uma demonstração de como é possível praticar a Educação ambiental na comunidade, as mulheres que participam desse trabalho, muitas vezes nem sabem que estão praticando um meio de Educação Ambiental, o que confirma a ideia suscitada nesta pesquisa de que, mais do que mera teoria, a população em geral precisa de instruções práticas de como proceder para melhorar sua qualidade de vida e do ambiente; Educação Ambiental dessa forma é uma construção coletiva de aprendizado.

Tratar de Educação Ambiental pode ser tratar de uma parte do currículo escolar, por assim ser necessário formalmente, mas também é tratar de meios comuns que gerem mudança de mente e ações diante do ambiente.

Referências

BRASIL, **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>

BRASIL, **Lei de nº 9795/99**. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de Direito Ambiental**. São Paulo: Saraiva, 2007.